

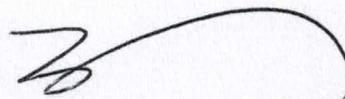


PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



JUSTIFICATIVA

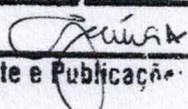
Vimos através do presente, justificar a ausência de chamamento público no caso das atividades voltadas aos serviços da Assistência Social, executadas por organizações da sociedade civil credenciadas a este órgão tendo em visto o Art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 e na lei nº 13.204/2015 que isenta o mesmo deste processo considerando seus artigos I e II.


Cristiane Margues
Chefe de Gabinete

Secretária Municipal de Assistência Social

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RECEBI 24 / 01 / 17


Seção de Expediente e Publicação